

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Despacho n.º 1244/2025**

Sumário: Homologação da Alteração aos Estatutos da Escola Superior de Educação.

Homologação da Alteração aos Estatutos da Escola Superior de Educação

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologados pelo Despacho Normativo n.º 58/2008, de 28 de outubro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de novembro de 2008, retificado pela Declaração de Retificação n.º 78/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2009, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 24/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 12 de novembro de 2019 e Despacho Normativo n.º 14/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 17 de setembro de 2024, as escolas do Instituto dispõem de estatutos próprios;

Considerando os Estatutos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologados pelo Despacho n.º 2146/2010 de 13 de janeiro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro de 2010;

Considerando a aprovação, em Conselho de Representantes, da alteração dos estatutos da Escola Superior de Educação de Castelo Branco, e o seu envio para homologação:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologuei, por despacho de 15 de novembro de 2024, a alteração aos estatutos da Escola Superior de Educação de Castelo Branco, ao qual é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Estatutos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco**Alteração****CAPÍTULO I****Disposições Gerais****Artigo 1.º****Natureza, missão, visão e valores**

1 – A Escola Superior de Educação (ESECB), adiante designada por Escola é uma unidade orgânica de ensino e investigação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, adiante designado por IPCB.

2 – A Escola tem como missão a qualificação de alto nível dos cidadãos, a produção e difusão do conhecimento, a prestação de serviço à comunidade nas suas áreas de formação e investigação. Tem como ambição ser uma instituição de referência local, regional, nacional e internacional, assumindo-se como uma comunidade transformacional, promotora de inovação, criatividade, interdisciplinaridade e em que o saber-fazer correspondam às necessidades da sua comunidade educativa, partilhando um sentimento transversal de forte identidade e ética global.

3 – [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

4 – A Escola rege a sua atividade por valores que privilegiam a participação e a livre expressão na partilha de opiniões de todos os membros da sua comunidade educativa, procurando atingir níveis de excelência, em obediência a princípios éticos, de rigor, transparência e profissionalismo, cuidando do reconhecimento do mérito e assegurando um desenvolvimento ambiental, económico e socialmente sustentável.

Artigo 7.º

Símbolos, insígnias e comemorações

1 – [...]

2 – [...]

3 – O dia da Escola celebra-se a 10 de outubro.

ANEXO

Simbologia da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco



É revogado o Despacho n.º 14483/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 6 de dezembro de 2024.

14 de janeiro de 2025. – O Presidente, Prof. Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes.

318566905